



Publicado no Informe Municipal
nº 1025
de 14 de Fevereiro de 2023
Res. Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF Nº 01.612.770/0001-58

DECRETO Nº 002/2023

**“DISPÕE SOBRE: CONVOCA A
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 680, de 05 de agosto de 2022 que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 705, de 10 de janeiro de 2023 que aprova o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.351, de 04 de janeiro de 2023, que convoca 10ª Conferência Estadual de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 22 de março de 2023, no Centro de Convivência do Idoso (CCI), no horário das 08:00 às 12:00hs, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF Nº 01.612.770/0001-58

Eixos Temáticos:

- 1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**
- 2. O Papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**
- 3. Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia;**
- 4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, 14 de fevereiro de 2023.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional